

- REGISTRO DE PREÇOS -
COMPOSIÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

PREÂMBULO	2
1. DO OBJETO	2
2. DA PARTICIPAÇÃO	2
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	3
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br	3
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	3
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	4
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	5
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO	6
7. DOS RECURSOS	9
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	9
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO	10
12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	10
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXOS	13
ANEXO I - Especificações do Objeto	13
ANEXO II - Termo de Referência	30
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	31
ANEXO IV - Minuta do Contrato	34
MODELOS	37
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	37
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	38
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	39

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Processo:	2014028450
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, 732/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, 946/2015 e Lei Municipal nº 2.024/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	25/02/2015
Hora da Sessão:	09h00min (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 10/02/2015 às 12h00min e Término em 25/02/2015 às 08h45min
Limite para Impugnação:	23/02/2015 às 09h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços visando a futura contratação de empresa para fornecimento de computadores e periféricos, conforme especificações do **ANEXO I**.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:
 - a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
 - b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
 - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
 - f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
 - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.5.A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site

www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pela contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP.

5.1.11. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.12. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou insanáveis e os que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a **Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.**

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca e modelo dos produtos ofertados;
- f) Prazo de entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;
- g) Prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes (conforme estabelecido no **ANEXO I**), contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como

- de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- j) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
 - k) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A nova proposta deverá ser apresentada em consonância com o item 6.3 deste Edital, vedado artifício denominado “jogo de planilha” (itens com valores inexequíveis ou com sobre preço que ensejariam futuro realinhamento ou valores unitários ou globais superiores ao estimado ou, ainda, superiores à proposta inicial), sob pena de desclassificação.

6.4.1 Juntamente com a proposta deverá ser enviado as certificações, declarações, garantia e suporte dos equipamentos, conforme exigido no anexo I;

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.

6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.15, 6.16 e 6.18, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de ‘fax’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

6.19. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de **(3) três úteis** corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*computadores e periféricos*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para fornecimento dos materiais estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11.2. A empresa contratada deverá entregar os produtos solicitados (*computadores e periféricos*), dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

11.3. Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto (*computadores e periféricos*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.4. O objeto (*computadores e periféricos*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser refeitos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

11.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*computadores e periféricos*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais dos Produtos.

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.2. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 "b" e à penalidade do item 13.1 "e" ou 13.1 "f", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

- 14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 14.12. Fica eleito o foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos fones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 dias do mês de fevereiro de 2015.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtde	Unid.	Especificações	SMSDT	SMAMTT	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	49	Und.	<p>Computadores Especificações: Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos. ▪ Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores. ▪ Não será permitido adaptadores para as Portas USB. ▪ Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard; ▪ 2 slots mínimos para memórias DDR3 -1333/1600 MHZ ▪ Possuir no mínimo 01 slots PCI Express 16x ▪ Possuir no mínimo 02 slots PCI X1 ▪ Soquete FCLGA 1155 ▪ Das portas USB solicitadas no mínimo 01 Porta USB 3.0 <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit ▪ Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05GHZ <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ; ▪ 08 (02x04) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; 	---	---	4.036,66	197.796,34

			<p>Gabinete Tipo SLIM</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 Baia 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo ▪ 01 Baia 3 ½ sendo 01 externa no mínimo ▪ Pode ser utilizado na horizontal e na vertical ▪ Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática ▪ Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware; ▪ Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite. <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5" ▪ Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X interna; <p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controladora de vídeo integrada à placa mãe; ▪ Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo; ▪ Resolução HD; <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; <p>Monitor</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tela mínima de 21" widescreen WLED; ▪ Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ ▪ Contraste mínimo de 5.000.000:1; ▪ Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete ▪ Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. ▪ Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll; ▪ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; 			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2; ▪ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil. ▪ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e fixada no equipamento; <p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u> Certificações e declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do Fabricante. ▪ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link http://www.epeat.net; ▪ Certificação ENERGY STAR®; ▪ Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; ▪ Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64) <p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u> Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site do Fabricante, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do licitante; ▪ O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta. 				
02	02	Und.	SERVIDOR DO TIPO II	---	---	30.316,66	60.633,32

			<p>Especificações:</p> <p>Placa Mãe</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; ▪ Deve possuir no mínimo 06 (Seis) portas USB 2.0 ou superior, ▪ Deve possuir mínimo 04 interfaces RJ45 10/100/1000Mb/s. ▪ Suporte a 2 Processadores XEON Eighth-Core ▪ Mínimo 07 Baías para discos Livres ▪ Interface para suportar Disco SAS Hot-Plug ▪ Deve possuir no mínimo 2 Slot PCI-Express (PCI-E) <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processador com arquitetura Xeon Eighth-Core com processamento mínimo de 2.2GHz, com cache L3 mínimo de 20MB e frequência de barramento de no mínimo 1333MHZ. <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compatível com DDR3-10600, 1333MHZ; ▪ 32 (8x4) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 Disco SAS de 1 TB ▪ 2 Discos SATA de 2 TB ▪ Controladora RAID (0,1, 1+0, 5, 5+0 e 10) com cachê 512 MB <p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controladora de vídeo integrada à placa mãe; ▪ Capacidade de 32MB da memória para vídeo; ▪ Resolução 32 bits, Máximo de 1280x1024 <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir botão liga/desliga; ▪ Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite ▪ Deve Possuir 2 Fontes Redundantes ▪ Sendo para utilização em rack ocupando no Máximo o espaço de 2U ▪ 2 fontes energia inclusas <p>Periféricos de entrada e saída</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 Porta de saída VGA Frontal ▪ 01 Porta de saída VGA Traseira 			
--	--	--	---	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> ▪ 04 Porta de rede RJ-45 mínimo. ▪ 01 Unidade de DVD/RW ▪ 01 Porta Serial <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® Server 2012 Standard R2, em Português ▪ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação; <p>Juntamente com a proposta apresentar: Certificações e declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do equipamento ofertado. ▪ Apresentar o catalogo ou folder técnico do Fabricante referente ao equipamento ofertado. ▪ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; ▪ Certificação ENERGY STAR®; ▪ Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos para reposição de peças, mão-de-obra on-site, deverá ser comprovado na Proposta, através de informações do site do licitante; ▪ O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta. 				
03	14	Und.	<p>NOTEBOOK Placa Mãe e Microprocessador</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.7 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ , com cachê L2 total de no 	----	----	5.165,00	72.310,00

			<p>mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 8GB de Memória SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16- GB; ▪ Conectores: 01USB 3.0; 02 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 Microfone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria; <p>Unidades de Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal, ▪ Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal; ▪ Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento; <p>Adaptador/Display de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada. ▪ Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x768) com a tecnologia LED-backlit HD; ▪ WebCam integrada ao gabinete HD . (não serão aceitas adaptações); <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone; ▪ Deverá possuir alto falante e microfone embutido. <p>Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adaptador de rede 10/100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45, ▪ Configuração da placa via software. ▪ Wireless padrão 802.11 b/g/n; ▪ Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações) <p>Teclado e Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Teclado padrão Português Brasil 			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>ABNT2</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas. <p>Especificações e Acessórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 5 horas; <p>Softwares Pré-Instalados</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado; ▪ Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido. ▪ Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações. <p>Juntamente com a proposta apresentar:</p> <p>Certificações e declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional. ▪ Catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado pelo Fabricante. ▪ A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado; ▪ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net; <p>Juntamente com a proposta apresentar:</p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta; ▪ O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A 			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>declaração deve estar inclusa na proposta;</p> <ul style="list-style-type: none"> O licitante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; 				
04	09	Und.	<p>MONITOR Tipo do Monitor: LED Tamanho da Tela: 21" Resolução Máxima: 1920x1080 @ 60Hz (HD) Pixel Pitch:0,262 mm Ângulo de Visão: não Caixas Acústicas: Analógico (RGB) Voltagem: Bivolt Conteúdo da embalagem: Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor. Juntamente com a proposta apresentar: Garantia e Suporte: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do fabricante de 01 ano para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do licitante; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta.</p>	03	06	383,33	3.449,97
05	51	Und.	<p>Nobreak Especificações Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Autonomia de 25 (vinte e cinco) minutos na bateria interna ligado a um pcon-bord + monitor de 17"; Inversor sincronizado com a rede; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Potência nominal de 0,8Kva, com potência real de 400 Watts; Tensão de entrada de 115V/220V automática, com variação de 90/135 para 115V e 180/250 para 220V, sendo aceitas variações de +- 10% em relação aos valores citados; 4 Tomadas de saída no padrão NBR 14136 com tensão de 115 V, com regulação de +/- 5% Bateria e +6% + 10% para rede; 	----	----	444,00	22.644,00

			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; ▪ 1 Bateria(s) interna(s) de 12 VDC / 7 Ah; ▪ Filtro de linha interno; ▪ Inibidor de alarme sonoro; ▪ Chave Liga/Desliga temporizada; ▪ Circuito desmagnetizador; ▪ Estabilizador interno com 4 (quatro) estágios de regulação; ▪ Forma de onda senoidal por aproximação; ▪ Microprocessador; ▪ Autodiagnostico de bateria onde informa quando a bateria precisa ser substituída. ▪ Proteção contra descarga total das baterias; ▪ Proteção contra sobre aquecimento no inversor, com alarme e desligamento automático; ▪ Proteção contra surtos de tensão de 276 J; ▪ Proteção de potência excedida ▪ Microprocessador RISC alta velocidade com memória FLASH: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. ▪ Led colorido no painel frontal onde indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão. <p>Declarações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência; ▪ Declaração do licitante que atende as características ponto a ponto, comprovado através de catálogos ou manual técnico. ▪ Catálogo das especificações do produto do Fabricante. <p>Suporte e Serviço</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura para atendimento de Assistência Técnica Autorizada, em horário comercial, com atendimento realizado no máximo em 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do 			
--	--	--	--	--	--	--

			<p>chamado e solução em até 7 (sete) dias corridos;</p> <p>Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins ,Garantia de 12 (doze) meses, do fabricante, para todos componentes e peças; 				
06	02	Und.	<p>Nobreak 1.4 Kva</p> <p>Especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> Potência Nominal: 1400VA Tensão de Entrada: 89 a 138 (115) 165 a 254 (220V) Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede) Autonomia mínima de 30 minutos em carga de 2 micros comuns Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 7 Ah Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 <p>Características técnicas do nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> Nobreak interativo e regulação on-line Frequência de Entrada 60Hz + 5 Fator de Potência de saída 0,70 Frequência de saída 60Hz + 1% (modo bateria) Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria) Microprocessador (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico). Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico) Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica. Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a dia útil das baterias Filtro de linha interno (modo comum e 	----	----	645,00	1.290,00

			<p>diferencial)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga ▪ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) ▪ Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude) ▪ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START) ▪ Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; ▪ Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro) ▪ Energia de surto 276J ▪ 5 tomadas de saída + 4 tomadas na extensão padrão NBR 14136:2002 ▪ Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet; ▪ Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme ante intrusão (gratuitamente). <p>Proteções</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito ▪ Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro ▪ Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático ▪ Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático ▪ Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. <p>Juntamente com a proposta apresentar:</p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do licitante; ▪ O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta. 			
--	--	--	---	--	--	--

07	02	Und.	<p>NOBREAK 6 Kva Especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nobreak senoidal on-line com dupla conversão. ▪ Microprocessador. ▪ Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema. ▪ Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual. ▪ Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. ▪ Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. ▪ Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante. ▪ Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): ser equipado com fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, deve manter ainda a baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. ▪ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. ▪ Em caso de falha no inversor, a carga deve ser transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase. ▪ Recarga automática das baterias para manter as baterias em condições de operação a plena carga. ▪ Conexão para baterias externas que permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto. 	----	----	12.060,00	24.120,00
----	----	------	--	------	------	-----------	-----------

			<ul style="list-style-type: none"> ▪ No modo DC Start permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. ▪ Apresentar transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga. ▪ Bypass automático para garantir a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento. ▪ Bypass manual para permite que seja acionado essa função manualmente. ▪ Proteção subtensão da rede elétrica: na ocorrência deste evento, o nobreak utiliza energia das baterias mantendo a saída um valor adequado às cargas. ▪ Proteção de sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o bypass são acionados automaticamente. ▪ Proteção contra sobrecarga: proteção progressiva para o nobreak, caso o consumo dos equipamentos ligados a ele excedam sua potência nominal. ▪ Proteção contra descarga total das baterias: característica que mantém o nível mínimo de carga adequada para prolongar ao máximo a vida útil das baterias. ▪ Proteção contra distorção harmônica da rede elétrica: corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo uma onda senoidal pura em sua saída. ▪ Duas portas de comunicação serial nos padrões RS-232 e RS-485 para permitir a monitoração remota provendo informações sobre o status do sistema. ▪ O mesmo deve ter um display inteligente de cristal líquido onde a visualização rápida e precisa dos eventos pertinentes ao gerenciamento de energia realizado pelo nobreak, por meio do teclado. É necessário que seja possível selecionar as informações que serão exibidas no display, habilitar/desabilitar o alarme sonoro ou acionar/desacionar o bypass manual. ▪ Entrada bivolt 115-127/220V e saída 			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>isolada dupla 110+110/220V simultânea.</p> <ul style="list-style-type: none"> A tensão de saída também pode ser configurada para 120+120/240V através de chave localizada no painel traseiro. Autonomia Mínima de 1 Hora e 40 Minutos, utilizando 25% da carga total e utilizando 50% da carga total 42 Minutos. Potência Máxima de 6000VA/4800W Tendo 06 Tomadas Padrão NBR14136 e Barras de Terminais Bornes Tensão do Banco de Baterias 192Vdc mínimo Variação Máxima de tensão com carga máxima RESISTIVA; de 98 a 139 (entrada de 115-127V) e 180 a 260 (entrada 220V) Nobreak deve conter onda Senoidal Pura. <p>Juntamente com a proposta apresentar:</p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do licitante; O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta; 				
08	05	Und.	<p>Projeto</p> <p>Especificações:</p> <p>Resolução</p> <ul style="list-style-type: none"> WXGA (1280 x 800) <p>Brilho/lúmenes</p> <ul style="list-style-type: none"> 2800 ANSI Lumens <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Vídeo composto (1 RCA) x 1/ S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1/ Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1 <p>Controle Remoto</p> <ul style="list-style-type: none"> Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, 	01	04	3.705,00	18.525,00

			<p>help, auto, aspecto, pointer, pgup / pgdown, botões de navegação, botão user, esc e enter</p> <p>Contraste</p> <ul style="list-style-type: none"> 3000:1 <p>Nível de Ruído</p> <ul style="list-style-type: none"> 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico) <p>Correção de Trapézio</p> <ul style="list-style-type: none"> Automático Vertical +/- 30 Graus <p>Conjunto de Controle de Códigos</p> <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia 3LCD <p>Lentes</p> <ul style="list-style-type: none"> 16,9 - 20,28mm Fixa - Zoom e foco manual. <p>Lâmpada</p> <ul style="list-style-type: none"> 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico) <p>TV Compatível</p> <ul style="list-style-type: none"> NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i) <p>Reprodução de Cores</p> <ul style="list-style-type: none"> 24 bits, 16.7 milhões de cores <p>Distância de Projeção</p> <ul style="list-style-type: none"> 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m <p>Requerimentos elétricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Voltagem: AC 100-240V, +/-10% Frequência: 50/60 Hz <p>Condições Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade <p>Juntamente com a proposta apresentar:</p> <p>Garantia e Suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de 01 ano para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de 			
--	--	--	---	--	--	--

			<p>declaração do licitante;</p> <ul style="list-style-type: none"> O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta; 				
09	03	Und.	<p>Aparelho GPS Especificações: Resolução do visor mínima de LxA 176 x 220 pixels Tipo de visor TFT colorido e transflectivo com mínimo de 65.000 cores Baterias AA recomendável NiMH ou lítio Duração da bateria mínima de 24 horas À prova d'água IPX7 Receptor de alta sensibilidade Interface USB Mapas e memória Mapa base Capacidade de incluir mapas Memória interna mínima de 1,7 GB Aceita cartões de dados: Paradas/Favoritos/Localizações 2000 Rotas mínimas de 200 Registro de trajeto de 10.000 pontos, 200 trajetos salvos Características: Roteamento automático roteamento em estradas curva a curva Mapeamento opcional para estradas detalhadas Pode ser facilmente usado para geocaching Compatível com mapas personalizados Navegação por imagens navega nas fotos geomarcadas Calendário de caça e pesca Informações sobre o sol e a lua Cálculos de área POIs personalizados capacidade de incluir outros pontos de interesse Compatível com Connect de comunidade on-line onde é possível analisar, categorizar e compartilhar dados Cabo USB Manual em Português Brasil Juntamente com a proposta apresentar: Garantia e suporte O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 01 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta; O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia</p>	01	02	1.611,66	4.834,98

			no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta; O licitante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.				
--	--	--	---	--	--	--	--

ANEXO II - Termo de Referência

<p>1- Identificação do demandante Unidade: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil. Interessado/Responsável: Anderson Parente Santos Contato: (63) 2111 – 4207</p>														
<p>2- Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de computadores, impressoras, Notebook's, servidores e nobreaks por meio de registro de preços para atender todos os setores desta pasta.</p>														
<p>3- Recursos Vinculados</p>														
<p>4- Justificativa da aquisição ou contratação: A presente aquisição tem a finalidade de atender à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no sentido de dar agilidade e condições de trabalho, e em face da demanda que temos em atendê-las em prazo minimamente razoáveis, surgem à necessidade de adquirir os equipamentos de informática, para a manutenção dos trabalhos desta Secretaria.</p>														
<p>5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Funcional programática</th> <th>Natureza da despesa</th> <th>Fonte</th> <th>Ficha</th> <th>Subitem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>03.1200.06.122.0317.4002</td> <td>4.4.90.52</td> <td>0010.00.199</td> <td>20140060</td> <td>3500</td> </tr> </tbody> </table>					Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Subitem	03.1200.06.122.0317.4002	4.4.90.52	0010.00.199	20140060	3500
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Subitem										
03.1200.06.122.0317.4002	4.4.90.52	0010.00.199	20140060	3500										
<p>6- QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I do Edital</p>														
<p>7-VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO: R\$ 385.260,31 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e trinta e um centavo) para Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, na funcional programática: 03.1800.04.122.0322.4002, natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte: 0010.00199, totalizado um valor R\$ 405.603,61 (quatrocentos e cinco mil reais e seiscentos e três reais e sessenta e um centavo)</p>														
<p>8- PRAZO PARA A ENTREGA/EXECUÇÃO: A entrega será mediante empenho fornecido pela contratante, com prazo de 30 (Trinta dias) dias após o recebimento do mesmo.</p>														
<p>9- LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO: Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, situado na Av. NS 02, Qd. 502 Sul, Paço Municipal, em horário comercial.</p>														
<p>10- CONDIÇÕES GERAIS: A empresa deverá comprovar experiência e qualidade no fornecimento desses equipamentos; A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações; Manter inalterados os preços e condições; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando co-responsabilidade à Secretaria de Segurança e Defesa Civil; Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos, de acordo com as especificações apresentadas; Responsabilizar-se pelo material, encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato. O pagamento será realizado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, entregues e após o atestado de qualidade fornecido pelo requisitante.</p>														

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritit, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2015, processo administrativo nº 2014028450, Autorização do GGG nº 337/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura contratação de empresa para fornecimento de computadores e periféricos**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:			CNPJ:			
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

2.2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens nº	Órgãos Participantes
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE
08	
09	

2.3 Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (*computadores e periféricos*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e. Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada produto (*computadores e periféricos*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

7.5 Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos *equipamentos (computadores e periféricos)* em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.2. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos (*computadores e periféricos*) solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O **MUNICÍPIO DE PALMAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL)** E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0021-29, com sede à 502 Sul, Av. NS 02 - Paço Municipal - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, o Senhor(a) ..., brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2014028450, Pregão Eletrônico n.º xxx/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para fornecimento de computadores e periféricos, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.3 O fornecedor obriga-se a repor, imediatamente, o objeto (*computadores e periféricos*) que venham a ser recusados pela Administração Pública, bem como observar todas as exigências contidas no edital da licitação e seus anexos, que passa a ser parte integrante deste contrato.

3.4 Todo o transporte a ser efetuado para a entrega do objeto (*computadores e periféricos*) será de única e total responsabilidade da contratada, correndo por conta da mesma, o risco integral de toda a operação.

3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será adstrito à vigência dos créditos financeiros contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

4.2 O CONTRATADO deverá efetuar a entrega do objeto (*computadores e periféricos*) dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 O CONTRATADO será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer interrupção do fornecimento, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

a) falta de produtos em esfera nacional para o andamento dos trabalhos;
b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais entregas no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos produtos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos para cada caso, no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

5.6 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, nas dotações orçamentárias consignadas no projeto/atividade 03.1200.06.122.0317.4002, natureza da despesa 4.4.90.52, fontes 0010.00.199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os produtos, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do objeto (*computadores e periféricos*) já efetuados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2014028450** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2015.

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO, de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO